



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE GOIANORTE-TO

Código 6612025632

SEXTA, 17 DE JANEIRO DE 2025

ANO VI

EDIÇÃO Nº 661 SUPLEMENTO 01

Prefeitura de Goianorte-TO

Av. Sete de Setembro - Centro - Goianorte-TO -
CEP 77.695-000
Telefone: (63) 3424-1203

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente
Prefeita Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 074, de 23 de junho de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.goianorte.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

6612025632

SUMÁRIO

►Câmara Municipal de Goianorte-TO	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 1/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 2/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025.	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 3/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 5/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025	3
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 4/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025	3
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 6/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.	3
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 7/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025	4
CONTRATO Nº 01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025	4
CONTRATO Nº 02 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025	4
CONTRATO Nº 03 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025	5
CONTRATO Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025	5
CONTRATO Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025	6
CONTRATO Nº 06, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025	6
CONTRATO Nº 07, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025	7
PORTARIA Nº. 10/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025	7
PORTARIA Nº. 11/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.	8
PORTARIA Nº. 012/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.	8
PORTARIA Nº. 013/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.	9
PORTARIA Nº. 014/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.	10
PORTARIA Nº. 015/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.	10
PORTARIA Nº. 016/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.	11

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 1/2025 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pelo(a) Agente(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo realizado na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS JUNTO AO RH/E-SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa:

FERNANDA P DE OLIVEIRA SILVA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ 26.758.576/0001-06**, sendo a empresa vencedora do(s) item(ns) relacionado(s)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS JUNTO AO RH/E-SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).	SV	12	2.500,00	30.000,00
TOTAL GERAL					30.000,00

PUBLIQUE-SE.

CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 2/2025 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025.**

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pelo agente de contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo realizado na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, EXERCÍCIO DE 2022 destinados a CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, para o cumprimento das atribuições da

CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, apresentando-se como propostas mais vantajosas a da empresa:

CARLOS JOSE DA SILVA, inscrito no CNPJ: **17.435.939/0001-81**, com sede na Av. Longuinho Vieira Junior, nº 1349, CEP: 77.725-000, Centro de Colmeia/TO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PARC.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
Execução de serviços Contábeis, elaboração e confecção das prestações de contas (balançetes Mensais) dos Meses de Janeiro a Dezembro de 2025, elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo T.C.E - TO, Prestação de serviços através do SICAP - Contabil do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Executar e acompanhar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, envio de SICAP - Contabil até 7ª remessa, da Camara Municipal de Goianorte-TO.	Serv.	12	R\$ 6.971,44	R\$ 83.657,28
Prestação de Contas de Ordenador de Despesas Exercício de 2025	Serv.	01	R\$ 6.971,44	R\$ 6.971,44
Prestação de Serviços na Prestação de Contas e informações a STN/SICONF, Relatório de gestão Fiscal - RGF primeiro e segundo semestre.	Serv.	02	R\$ 1.779,97	R\$ 3.559,94
TOTAL				R\$ 94.188,66

PUBLIQUE-SE.

Goianorte-TO, aos 17 de janeiro de 2025.

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 3/2025 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pelo(a) Agente(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo realizado na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE INTERNET, NA MONTAGEM, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E NO BOM ANDAMENTO DA CONEXÃO COM A INTERNET PARA O ANO DE 2025 DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa:

CLM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ 11.966.881/0001-16**, sendo a empresa vencedora do(s) item(ns) relacionado(s)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE INTERNET, NA MONTAGEM, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E NO BOM ANDAMENTO DA CONEXÃO COM A INTERNET PARA O ANO DE 2025 DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).	SV	12	249,90	2.998,90
TOTAL GERAL					2.998,90

PUBLIQUE-SE.

CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

SUPRIR A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021), apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa:

MEGA SUPORTE E SERVIÇOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ 10.451.784/0002-09,** sendo a empresa vencedora do(s) item(ns) relacionado(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 5/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pelo(a) Agente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo realizado na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2025,** destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NA MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NA INCLUSÃO INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS MENSALMENTE NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021),** apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa:

D K C MEDS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ 48.969.686/0001-50,** sendo a empresa vencedora do(s) item(ns) relacionado(s)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NA MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NA INCLUSÃO INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS MENSALMENTE NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)	SV	12	1.521,00	18.252,00
TOTAL GERAL					18.252,00

PUBLIQUE-SE.

CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 4/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pelo(a) Agente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo realizado na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2025,** destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE COM MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONTROLE DE TESOOURARIA, DE FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E BANCOS DE DADOS, E MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA PARA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE COM MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONTROLE DE TESOOURARIA, DE FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E BANCOS DE DADOS, E MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA PARA SUPRIR A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).	SV	12	1.500,00	18.000,00
TOTAL GERAL					18.000,00

PUBLIQUE-SE.

CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 6/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Técnico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo realizado na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2024, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA PROPOSITURA DE AÇÕES E ATUAÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, PARA APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS, DEFESAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ALÉM DE APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS E SUSTENTAÇÕES ORAIS, NO QUE TANGE A FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL E, AINDA, ATUAR EM PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS PERANTE A 1ª E 2ª INSTÂNCIAS DA JUSTIÇA FEDERAL E 2ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL, NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO, para o cumprimento das atribuições Câmara Municipal de GOIANORTE/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:**

LOYANNA LEÃO VIEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ: **24.345.577/0001-01,** sediada na Av. Tocantins nº 1986, CEP: 77.700-000, Centro de Guaraí, Estado do Tocantins, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTD	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA PROPOSITURA DE AÇÕES E ATUAÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, PARA APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS, DEFESAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ALÉM DE APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS E SUSTENTAÇÕES ORAIS, NO QUE TANGE A FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL E, AINDA, ATUAR EM PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS PERANTE A 1ª E 2ª INSTÂNCIAS DA JUSTIÇA FEDERAL E 2ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL, NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO	12	SV	7.194,22	86.330,64

R\$ 86.330,64

PUBLIQUE-SE.

Goianorte -TO, aos 17 de Janeiro de 2025.

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 7/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pelo(a) Agente(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo realizado na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2025**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL) DE FORMA PARCELADA PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS VINCULADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa:

FIGUEREDO & BARROS LTDA-EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ 18.009.619/0001-22**, sendo a empresa vencedora do(s) item(ns) relacionado(s)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL.R. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL) DE FORMA PARCELADA PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS VINCULADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).	lts	7.100	R\$ 5,98	R\$ 42.458,00
TOTAL GERAL					R\$ 42.458,00

PUBLIQUE-SE.

CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

CONTRATO Nº 01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO.

CONTRATANTE: **A CAMARA MUNICIAPL DE GOIANORTE**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ Nº 03.075.625/0001-00**, com sede administrativa na Rua Antenor Barreira nº 1200 centro de Goianorte/TO, neste ato representado por senhor Presidente, **CLEITON PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 991.222.271-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Goianorte - TO.

CONTRATADO: **CARLOS JOSE DA SILVA**, inscrito no **CNPJ: 17.435.939/0001-81**, com sede na **Av. Longuinho Vieira Junior, nº 1349, CEP: 77.725-000, Centro de Colmeia/TO**, neste ato representada pela sua sócio administradora, **CARLOS JOSE DA SILVA**, brasileiro, Contador, portador da cédula de identidade sob o nº 91612 SSP/TO, inscrito no CPF: **586.669.821-87**, inscrito na junto ao Conselho Regional de Contabilidade sob o nº **TO 001269/0-1**, residente na **Av. Longuinho Vieira Junior, nº 1349, CEP: 77.725-000, Centro de Colmeia/TO**.

PREÇO: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela execução dos serviços objeto deste contrato no valor estimado total de **R\$ 75.263,00 (Setenta e Cinco Mil Duzentos Sessenta Tres Reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática Ano: 2025.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
0009	Manutenção dos Serviços Administrativo	01.01.01.031.2002.2.002	1.500.0000.000000	3.3.90.35/12

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2025, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Goianorte -TO, 17 de janeiro de 2025

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

CONTRATO Nº 02 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica, para propositura de ações e atuação perante o tribunal de contas do estado - tce, tribunal de contas da união - tcu, para apresentação de

esclarecimentos, defesas e interposição de recursos, além de apresentação de memoriais e sustentações orais, no que tange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional e, ainda, atuar em patrocínio ou defesa de causas judiciais perante a 1ª e 2ª instâncias da justiça federal e 2ª instância da justiça estadual, no atendimento das demandas da câmara municipal de Goianorte -TO.

CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIAPL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ Nº 03.075.625/0001-00**, com sede administrativa na Rua Antenor Barreira nº 1200 centro de Goianorte/TO, neste ato representado por senhor Presidente, **CLEITON PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 991.222.271-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Goianorte - TO.

CONTRATADO: LOYANNA LEÃO VIEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no **CNPJ: 24.345.577/0001-01**, sediada na Av. Tocantins nº 1986, CEP: 77.700-000, Centro de Guaraí, Estado do Tocantins, neste ato representada pela sua sócio administradora, **LOYANNA CAROLINE LIMA LEÃO VIEIRA**, brasileira, advogada, portador da cédula de identidade sob o nº 629.002 SSP/TO, inscrito no **CPF: 003.016.101-00**, inscrito na ordem dos Advogados sob o nº .5.215/TO, residente na Alameda Angelina Ferneda nº 2312, Loteamento Por do Sol, CEP 77.700-000, Guaraí, Estado do Tocantins.

PREÇO: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela execução dos serviços objeto deste contrato no valor estimado total de **R\$ 86.330,64 (oitenta e seis mil, e trezentos e trinta reais e sessenta quatro centavos)**, sendo 12 parcelas mensais de **R\$ 7.194,22 (sete mil, centos e noventa quatro reais e vinte e dois centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática Ano: 2025.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
0009	Manutenção dos Serviços Administrativo	01.01.01.031.2002.2.002	1.500.0000.000000	3.3.90.35/11

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2025, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Goianorte -TO, 17 de janeiro de 2025

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

CONTRATO Nº 03 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE COM MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONTROLE DE TESOUREARIA, DE FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E BANCOS DE DADOS, E MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA PARA SUPRIR A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIAPL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ Nº 03.075.625/0001-00**, com sede administrativa na Rua Antenor Barreira nº 1200 centro de Goianorte/TO, neste ato representado por senhor Presidente, **CLEITON PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 991.222.271-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Goianorte - TO.

CONTRATADO: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS LTDA, com sede na Q. ACNO 1 (103 NORTE) AV. JK nº 40, CONJ. 01, Lote 03 a 06, loja 34, SALA 02 PLANO DIRETOR NORTE, CEP 77.001-016, PALMAS -TO, **CNPJ 10.451.784/0002-09**, representado neste ato pela Representante, **EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4272404 DGPC/GO, CPF nº 006.806.191-94, residente e domiciliado na Bola Vitta, Alta da Gloria, CEP 74.815-700, Goiânia -TO.

PREÇO: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela execução dos serviços objeto deste contrato, honorários contratuais no valor estimado total de **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática Ano: 2024.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
0011	Manutenção dos Serviços Administrativos	01.01.01.031.2002.2.002	1.500.0000.000000	3.3.90.39/11

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2025, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Goianorte -TO, 17 de janeiro de 2025

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

CONTRATO Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE INTERNET, NA MONTAGEM, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E NO BOM ANDAMENTO DA CONEXÃO COM A INTERNET PARA O ANO DE 2025 DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIAPL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 03.075.625/0001-00, com sede administrativa na Rua Antenor Barreira nº 1200 centro de Goianorte/TO, neste ato representado por senhor Presidente, **CLEITON PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 991.222.271-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Goianorte - TO.

CONTRATADO: CLM SERVIÇOS DE PELECOMUNICAÇÕES LTDA, com sede na Av. Longuinho Vieira Junior, s/n, Qd. 51, Lt.133 Sala 04 Centro de Colmeia/TO, CEP 77.725-000, inscrito no CNPJ Nº CNPJ 11.966.881/0001-16, representado neste ato Representado pelo Senhor RUBENS DE ALMEIDA SILVA, brasileiro, empresário, portadora do CPF nº 025.972.111-50, residente e domiciliado na Rua Porto 6, s/n, Qd. 08, Lt. 23 Residencial Português, CEP 77.787-615, Goiânia -GO.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, honorários contratuais no valor estimado total de **R\$ 2.998,80 (Dois Mil, Novecentos Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática Ano: 2025.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
0012	Manutenção dos Serviços Administrativos	01.01.01.031.2002.2.002	1.500.0000.000000	33.90.40/13

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2025, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Goianorte -TO, 17 de janeiro de 2025

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

CONTRATO Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ATENDER AS DEMANDAS JUNTO AO RH/E-SOCIAL DA CÂMARA

MUNICIPAL DE GOIANORTE NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIAPL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 03.075.625/0001-00, com sede administrativa na Rua Antenor Barreira nº 1200 centro de Goianorte/TO, neste ato representado por senhor Presidente, **CLEITON PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 991.222.271-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Goianorte - TO.

CONTRATADO: FERNANDA P DE OLIVEIRA SILVA - ME, com sede na Rua do Silencio esquina com a Castelo s/n, Setor Sul, CEP 77.700-000, Guaraí -TO, CNPJ 26.758.576/0001-06, representado neste ato pela Representante, FERNANDA PAULA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 943.433 SSP/TO, CPF nº 027.084.571-28, residente e domiciliado na Rua do Silencio esquina com a Castelo s/n, Setor Sul, CEP 77.700-000, Guaraí -TO.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, honorários contratuais no valor estimado total de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática Ano: 2025.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
0009	Manutenção dos Serviços Administrativos	01.01.01.031.2002.2.002	1.500.0000.000000	33.90.35/19

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2025, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Goianorte -TO, 17 de janeiro de 2025

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

CONTRATO Nº 06, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ACESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NA MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NA INCLUSÃO INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS MENSALMENTE NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIAPL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº

03.075.625/0001-00, com sede administrativa na Rua Antenor Barreira nº 1200 centro de Goianorte/TO, neste ato representado por senhor Presidente, **CLEITON PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 991.222.271-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Goianorte - TO.

CONTRATADO: D K C MEDS LTDA, com sede na Av. Tiradentes, nº 1772, CEP 77.760-000, Centro Colinas do Tocantins -TO, CNPJ 48.969.686/0001-50, representada neste ato pela Senhora **DIANNE KELLY CABRAL GOMES**, brasileira, empresária, Casada, portador da Carteira de Identidade nº 187497, SSP-RR, CPF nº 662.210.642-87, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, nº 1772, CEP 77.760-000, Centro Colinas do Tocantins -TO.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO**, pela execução dos serviços objeto deste contrato, honorários contratuais no valor estimado total de **R\$ 18.252,00 (Dezoito Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática Ano: 2025.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
0009	Manutenção dos Serviços Administrativos	01.01.01.031.2002.2.002	1.500.0000.000000	33.90.35/19

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2025, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Goianorte -TO, 17 de janeiro de 2025

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

CONTRATO Nº 07, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL) DE FORMA PARCELADA PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS VINCULADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ Nº 03.075.625/0001-00**, com sede administrativa na Rua Antenor Barreira nº 1200 centro de Goianorte/TO, neste ato representado por senhor Presidente, **CLEITON PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 991.222.271-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Goianorte - TO.

CONTRATADO: FIGUEREDO & BARROS LTDA - EPP, com sede na Av. Tadeu de Sá Coutinho nº 914, Centro, CEP 77.695-000, Goianorte -TO, CNPJ 18.009.619/0001-22, representado neste ato pela Representante, **VALDEIR FIGUEIREDO DE MELO**, brasileiro, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº 1.673.281 SSP/TO, CPF nº 331.460.201-49, residente e domiciliado na Av. Salgado Filho S/N, QD 39, Centro - CEP 77.730-000, Pequizeiro -TO.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO**, pela execução dos serviços objeto deste contrato, honorários contratuais no valor estimado total de **R\$ 42.458,00 (Quarenta e Dois Mil Quatrocentos Cinquenta e Oito Reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática Ano: 2025.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
0008	Manutenção dos Serviços Administrativos	01.01.01.031.2002.2.002	1.500.0000.000000	33.90.30/91

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2025, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Goianorte -TO, 17 de janeiro de 2025

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 10/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.01/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, no usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão "ressalvados os casos especificados na legislação" fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "B", "C", da Lei nº 14.133/2021 suas atualizações e Decreto Municipal nº.45/2023;

Considerando o julgamento da Comissão de Contratação

da Câmara Municipal de Goianorte sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Goianorte, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Goianorte, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Câmara Municipal de Goianorte;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **CARLOS JOSE DA SILVA**, inscrito no CNPJ: **17.435.939/0001-81**, com sede na Av. Longuinho Vieira Junior, nº 1349, CEP: 77.725-000, Centro de Colmeia/TO, totalizando um valor global de **R\$ 94.188,66 (noventa e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta seis centavos)**, sendo 13 parcelas mensais de **R\$ 6.971,44 (seis mil, seiscentos setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)** e 2 parcelas mensais de **R\$ 1.779,97 (hum mil setecentos setenta nove reais e noventa sete centavos)**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique - se e Cumpra - se.

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 11/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.02/2025** para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica, para propositura de ações e atuação perante o tribunal de contas do estado - tce, tribunal de contas da união - tcu, para apresentação de esclarecimentos, defesas e interposição de recursos, além de apresentação de memoriais e sustentações orais, no que tange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional e, ainda, atuar em patrocínio ou defesa de causas judiciais perante a 1º e 2º instâncias da justiça federal e 2ª instância da justiça estadual, no atendimento das demandas da câmara municipal de Goianorte -TO.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, no usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão "ressalvados os casos especificados na legislação" fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "B", "C", "É", da Lei nº 14.133/2023 suas atualizações e Decreto Municipal nº.45/2023;

Considerando o julgamento da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Goianorte sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Goianorte, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Goianorte, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Câmara Municipal de Goianorte;

RESOLVO DECRETA:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **LOYANNA LEÃO VIEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ: **24.345.577/0001-01**, sediada na Av. Tocantins nº 1986, CEP: 77.700-000, Centro de Guaraí, Estado do Tocantins, totalizando um valor global de **R\$ 86.330,64 (oitenta e seis mil, e trezentos e trinta reais e sessenta quatro centavos)**, sendo 12 parcelas mensais de **R\$ 7.194,22 (sete mil, centos e noventa quatro reais e vinte e dois centavos)**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique - se e Cumpra - se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, aos 17 dia do Mes de Janeiro 2025

CLEITON PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 012/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE COM MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONTROLE DE TESOUREARIA, DE FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E BANCOS DE DADOS, E MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA PARA SUPRIR A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).”

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE- ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Câmara Municipal, que informa a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE COM MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONTROLE DE TESOUREARIA, DE FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E BANCOS DE DADOS, E MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA PARA SUPRIR A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Câmara Municipal com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor pela Agente de Contratação, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa MEGA SUPORTE E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 10.451.784/0002-09, no valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO

TOCANTINS, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2025.

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 013/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre dispensa de licitação CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE INTERNET, NA MONTAGEM, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E NO BOM ANDAMENTO DA CONEXÃO COM A INTERNET PARA O ANO DE 2025 DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).”

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE- ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Câmara Municipal, que informa a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE INTERNET, NA MONTAGEM, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E NO BOM ANDAMENTO DA CONEXÃO COM A INTERNET PARA O ANO DE 2025 DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Câmara Municipal com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor pela Agente de Contratação, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa **CLM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrito no **CNPJ 11.966.881/0001-16**, no valor total de R\$ **2.998,80 (Dois Mil, Novecentos Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)**.

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 014/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ATENDER AS DEMANDAS JUNTO AO RH/E-SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).”

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE- ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Câmara Municipal, que informa a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ATENDER AS DEMANDAS JUNTO AO RH/E-SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021);

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Câmara Municipal com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor pela Agente de Contratação, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa FERNANDA P DE OLIVEIRA SILVA - ME, CNPJ 26.758.576/0001-06, no valor total de R\$ 30.000,00

(Trinta Mil Reais).

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2025.

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 015/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre dispensa de licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PUBLICA NA MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NA INCLUSÃO INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS MENSALMENTE NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).”

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE- ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Câmara Municipal, que informa a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PUBLICA NA MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NA INCLUSÃO INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS MENSALMENTE NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Câmara Municipal com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor pela Agente de Contratação, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa D K C MEDS LTDA, CNPJ 48.969.686/0001-50, no valor total de R\$ 18.252,00 (Dezoito Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Reais),

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2025.

Ver. CLEITON PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa FIGUEREDO & BARROS LTDA - EPP, CNPJ 18.009.619/0001-22, no valor total de R\$ 42.458,00 (Quarenta e Dois Mil Quatrocentos Cinquenta e Oito Reais).

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2025.

Ver. CLEITON PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 016/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL) DE FORMA PARCELADA PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS VINCULADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).”

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE- ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Câmara Municipal, que informa a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL) DE FORMA PARCELADA PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS VINCULADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021);

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Câmara Municipal com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor pela Agente de Contratação, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;